Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 531,DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.959-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr$18.000,00-DEZOITO MIL CRUZEIROS-em suplementação á seguinte dotação orçamentária:

-ENCARGOS DIVERSOS-
-DESPESAS JUDICIÁRIAS-
-CONSULTORIA JURIDICA-

610/8.07-4-CUSTAS JUDICIÁRIAS.....CR$ 18.000,00

Artº 2º-A suplementação de que trata o artº anterior destina-se ao pagamento das despêsas judiciais efetuadas pelo SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADO "HARRY SPERRACKE",por ocasião da impetração de MANDADO de SEGURANÇA de 8-2-54, que lhe deu ganho de causa,conforme sentença confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despêsa decorrente do crédito aberto pelo art. anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1959

a-OSWALDO BEZ-RESP.PELA DIRETORIA.

Confere com o original
Em 13 / 1º / 1960

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo